



LEI Nº 8.997

De 19 de junho de 2017

Autógrafo nº 133/17 - Projeto de Lei nº 163/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 (treze) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado, de maneira escalonada, o valor do auxílio alimentação dos servidores da Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota.

§ 1º O reajuste de que trata o caput deste artigo será feito em etapas, da seguinte forma:

- I. R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei;
- II. R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete);
- III. R\$ 300,00 (trezentos reais), a partir de 01 (um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito);
- IV. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 01 (um) de maio de 2018 (dois mil e dezoito);
- V. R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito);

§ 2º Após setembro de 2018 (dois mil e dezoito), o auxílio-alimentação dos servidores da Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota será equiparado com o auxílio fornecido aos servidores do Poder Executivo, concedido com base na Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995, até o final do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 22/junho/17 - Ano 112 - Nº 148.